



TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS UMUARAMA
Processo Administrativo nº 23411.018145/2022-44

Torna-se público que o Instituto Federal do Paraná - Campus Umuarama, realizará Dispensa de Licitação na forma Tradicional, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada no fornecimento de materiais, reagentes e insumos laboratoriais necessários para atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná - Campus Umuarama, nos termos da tabela constante no quadro 5.2.1, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.6 O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.345,00 (*Dez mil e trezentos e quarenta e cinco reais*), conforme custos unitários apostos no quadro 5.2.1.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente aquisição visa a contratação no ano de 2022.

2.2 A contratação de empresa especializada para o fornecimentos de itens de laboratório se faz necessária para auxiliar e fundamentar as aulas práticas dos projetos de pesquisas realizados nos laboratórios.

2.3 Os padrões analíticos de (-) borneol, 1,8-cineol, acetato de linalil, ácido cumárico, ácido nicotínico, ácido sinápico, ácido trans sinápico, C7-C40 alcanos saturados, cânfora, chrysin, cloridrato de trigonelina, dissulfeto de metila e fenchona são importantes para realização de análises cromatográficas visando a identificação e quantificação de compostos em extratos e óleos essenciais, uma das linhas de pesquisa em ascensão no PSU do Campus Umuarama.

2.4 Para a síntese e análise de nanopartículas são necessárias vidrarias como tubos de ensaio com tampa e rosca. Estes tubos de ensaio (tabela I) não estão disponíveis atualmente no LACE e não foram demandados no CCL 2022, pois o projeto foi contemplado após o fechamento do prazo de demandas do calendário.

2.5 A aquisição de recarga de dióxido de carbono grau analítico para cilindro de 25 kg (7m3) e oligonucleotídeos iniciadores (*primers*). O gás dióxido de carbono grau analítico é utilizado para alimentação do sistema de extração por fluido supercrítico para obtenção de óleos essenciais (e/ou óleos resinas) de forma limpa e sustentável. Este item não foi demandado no CCL 2022 por ser uma demanda local.

2.2 Os oligonucleotídeos iniciadores serão utilizados em projetos de pesquisa utilizando técnicas de biologia molecular, como PCR para identificação de genes *CRY* de *Bacillus thuringiensis*. Este item não foi incluído no CCL 2022 pois os *primers* são construídos de acordo com uma sequência genética específica e parâmetros que devem ser atendidos, além disso a quantidade por nós demandada é pequena. A aquisição deste insumo é essencial, pois possibilitará a utilização de equipamentos de biologia molecular que estão inativos desde a sua aquisição, como cuba e fonte de eletroforese, termociclador e cabine de PCR. Desta forma, possibilitará o início de uma nova linha de pesquisa no laboratório de biologia o que beneficiará inúmeros projetos de pesquisa e extensão da Licenciatura em Ciências Biológicas e do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade – PSU, Mestrado Acadêmico IFPR.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista que o valor total da aquisição não ultrapassa o previsto nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Propõe-se a dispensa de licitação, pois, além do baixo valor da aquisição frente ao custo de um processo licitatório de pregão, não há previsão para realização de pregão de materiais similares ao constante neste processo, conforme comprovado nos autos do processo, de forma que a presente modalidade apresenta-se apta a atender aos interesses da instituição.

5. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

5.1 As especificações técnicas e as quantidades elencadas no presente Termo de Referência foram elaboradas e definidas pela área requisitante.

5.2 Para efeito de julgamento dos preços e aceitação da proposta, o critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por item”.

5.2.1. O quadro abaixo apresenta a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos:

Item	Especificação	CatMat	Unidade de medida	(Q) Quantidade	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	(-) BORNEOL		UND	1	529,73	529,73
2	1,8 CINEOL PADRÃO ANALÍTICO 1ML		UND	1	539,87	539,87
3	ACETATO DE LINALIL PADRÃO ANALÍTICO 100MG		UND	1	360,93	360,93
4	ÁCIDO CUMÁRICO PADRÃO ANALÍTICO 5G		UND	1	312,13	312,13
5	ÁCIDO NICOTÍNICO PADRÃO ANALÍTICO 100G		UND	1	336,40	336,40
6	ÁCIDO SINÁPICO PADRÃO ANALÍTICO 1G		UND	1	782,47	782,47

7	ÁCIDO TRANS-SINÁPICO PADRÃO ANALÍTICO 50MG		UND	1	709,00	709,00
8	C7- C40 ALCANOS SATURADOS PADRÃO ANALÍTICO 1ML		UND	1	480,87	480,87
9	CÂNFORA PADRÃO ANALÍTICO 1G		UND	1	737,47	737,47
10	CHRYSLIN PADRÃO ANALÍTICO 50MG		UND	1	742,33	742,33
11	CLORIDRATO DE TRIGONELINA PADRÃO ANALÍTICO 1G		UND	1	447,47	447,47
12	DISSULFETO DE METILA PADRÃO ANALÍTICO 25 ML		UND	1	377,53	377,53
13	FENCHONA PADRÃO ANALÍTICO 50MG		UND	1	500,00	500,00
14	PAR DE OLIGONUCLEOTÍDEOS INICIADORES (PRIMER) - CRY 4A/ CRY 4B		KIT	1	160,57	160,57
15	RECARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO GRAU ANALÍTICO PARA CILINDRO DE 25 KG (7M3)		UND	1	2875,00	2875,00
16	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 25 ML		UND	100	4,49	449,33

5.2.2. A contratação será realizada conforme Nota de Empenho a ser emitida e enviada por email à Contratada.

5.3. Todos os custos com impostos e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 O valor total estimado da contratação é R\$ R\$ 10.345,00 (Dez mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

6.1.1 A estimativa do valor para a contratação foi realizada pela área requisitante por meio de pesquisa de preços através de cotação com empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação e do recebimento da nota de empenho, em remessa única, devendo a entrega ser realizada entre 9h e 16h, no local indicado pela Administração no seguinte endereço:

7.1.1. Instituto Federal do Paraná / Campus Umuarama

Rodovia PR 323 - KM 310 - Parque Industrial I - CEP: 87507-014, Umuarama/PR., Tel. (44) 33616208 / 33616210

7.2 No caso dos reagentes, o prazo de validade restante, na data da entrega à contratante, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total indicado pelo fabricante.

7.3 Os custos referentes à entrega deverão ser considerados na proposta do licitante, não sendo permitido ônus posterior à contratada.

7.4 O fornecedor deverá informar, se for o caso, qualquer condição especial para. armazenamento e/ou transporte do produto/material fornecido.

7.5 Será responsabilidade da contratada a descarga e o transporte do material até o local indicado pelo responsável do recebimento, sem ônus para a contratante, sendo vedado inclusive o auxílio de seus servidores e terceirizados.

7.6 Somente serão aceitos produtos/materiais novos, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produtos/materiais reutilizados ou recondicionados.

7.7 Os reagentes deverão ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, com o devido lacre de segurança.

7.8 A contratante deverá substituir, de imediato e sem custo adicional:

7.8.1. Todos os reagentes que apresentarem vazamentos, estiverem amassados, com sinais de corrosão ou de violação de seus lacres de segurança. Além disso, os reagentes deverão ser entregues com, no mínimo, 80% de validade restante, contada a partir da data da entrega do material à contratante.

7.8.2. As vidrarias que estiverem quebradas, trincadas ou danificadas.

7.8.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9.1 Caso haja a necessidade de recolhimento dos bens, o fornecedor terá o prazo de até 03 (três) meses, a contar da data da notificação mencionada no item anterior, para realizar a sua retirada. Caso não ocorra, o(s) referido(s) bens ficarão à disposição da Administração como doação de bens, podendo dar-lhes qualquer destinação, sem direito ao fornecedor de reclamar qualquer pagamento ou indenização;

7.9.2 O item acima justifica-se devido a Administração não possuir espaço para guarda e armazenamento de bens além do necessário e por constantemente os fornecedores não recolherem o material substituído.

7.9.3 Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

7.10 O ato de não aceitação dos produtos/materiais será motivado e a empresa será previamente notificada por meio de endereço eletrônico constante do SICAF ou aquele informado na proposta apresentada pela contratada.

7.11 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.12 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14 A cada fornecimento será emitida Nota Fiscal referente ao volume entregue.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber e cumprir a demanda no prazo e condições, inclusive cumprir horários estabelecidos de paradas;

8.1.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos itens contratados;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços;

8.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço em até 30 dias da liquidação da Nota Fiscal;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Providenciar os laudos técnicos, Fispq's e/ou Fichas de Emergência dos fabricantes dos reagentes, caso solicitado pela contratante;

9.6. Comunicar à Contratante, até a data e hora limites do prazo de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.8.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.8.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.8.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.8.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 9.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º a Lei nº 14.133 de 2021 a ser aplicada pela autoridade competente do IFPR, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

10.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Filipe Andrich
Técnico de Laboratório - Área

Kassielly Zamarchi
Técnico de Laboratório - Área

Rejanea Oliveira Brito Matusaiki
Coordenadora Administrativa

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que foram atendidos os elementos técnicos para contratação do Objeto, baseado nas Justificativas e necessidades apresentadas pela Unidade requisitante.

Fabiane Marchi Rossa Gouveia
Diretora Geral Substituta do IFPR - Campus Umuarama



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE ANDRICH, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 18/10/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE OLIVEIRA BRITO MATUSAIKI, COORDENADOR(A)**, em 18/10/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE MARCHI ROSSA GOUVEIA, Ordenador de Despesa, Substituto(a)**, em 18/10/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KASSIELLY ZAMARCHI, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 18/10/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA DADALTO PASCUTTI, COORDENADOR(A)**, em 18/10/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1995819** e o código CRC **BD315FBD**.